



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 05/PROCEA/UNIR/2022 - PRORROGAÇÃO/2022

Processo nº 23118.013873/2021-01

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2022

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução nº 392, de 25 de fevereiro de 2022, da Instrução Normativa nº 9, de 12 de agosto de 2022 e do Decreto Presidencial nº. 7.234 de 19 de julho de 2010, torna público o presente Edital com objetivo de estender o período de validade prevista na cláusula terceira do EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2022 (SEI! nº 0875745).

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Em razão das medidas de implantação do Cadastro Único do SIGAA, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, em decorrência dos prazos previstos para orientação, adesão e realização das análises socioeconômicas, para posterior abertura de edital para concessão dos auxílios estudantis, a PROCEA prorroga a vigência do EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2022, como forma de garantir a manutenção e as convocações dos auxílios estudantis dos discentes contemplados e classificados, pelo período de setembro de 2022 a março de 2023.

3. **DA RENOVAÇÃO**

3.1. Terão seus auxílios **automaticamente** renovados **todos** os discentes que atualmente são beneficiários dos auxílios estudantis, nos termos do EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2022, que estiverem regularmente matriculados e aptos ao recebimento dos benefícios.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente edital terá vigência de **setembro de 2022 a março de 2023**.

5. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL**

5.1. Ficam mantidas todas as condições do EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2022.

5.2. Os casos omissos ou excepcionais deste Edital, serão analisados mediante requerimento por escrito encaminhado à PROCEA através do e-mail caee@unir.br e serão julgados por esta Pró-Reitoria.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

Neiva Cristina de Araújo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 420/2021/GR/UNIR, de 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076292** e o código CRC **8F3664F4**.

Referência: Processo nº 23118.013873/2021-01

SEI nº 1076292